



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 149/2023

--- **ALDEVINA MARIA MACHADO RODRIGUES**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mafra.-----

--- **FAÇO PÚBLICO** que, pelo presente Edital, que ao abrigo da alínea d) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se notifica o proprietário do terreno sito na envolvente da Rua do Barril de Baixo, Barril, da Freguesia da Carvoeira, inscrito na matriz sob o artigo rustico sob n.º 411, da secção D, da Freguesia da Carvoeira, conforme consta assinalado na planta de localização em anexo, atenta a impossibilidade de se proceder à sua notificação por via postal ou por contacto pessoal, nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1 do mesmo artigo, respetivamente, por se desconhecer o seu paradeiro, nos seguintes termos: -----

Fica V. Ex.^a notificado que numa ação de fiscalização realizada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, da Câmara Municipal de Mafra, se verificou o incumprimento da obrigação legal de proceder à gestão de combustível no interior do prédio rústico acima identificado, do qual V. Ex.^a é proprietário, em cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Espaços Verdes e de Espaços Livres não Florestais, atento o facto do mesmo se encontrar com vegetação densa, nomeadamente composto por caniços, selloana, diversas touças e herbáceas.-----

Termos em que **fica V. Ex.^a notificado**, em cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Espaços Verdes e de Espaços Livres não Florestais, **para proceder à gestão de combustível no prédio acima identificado, no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da presente notificação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

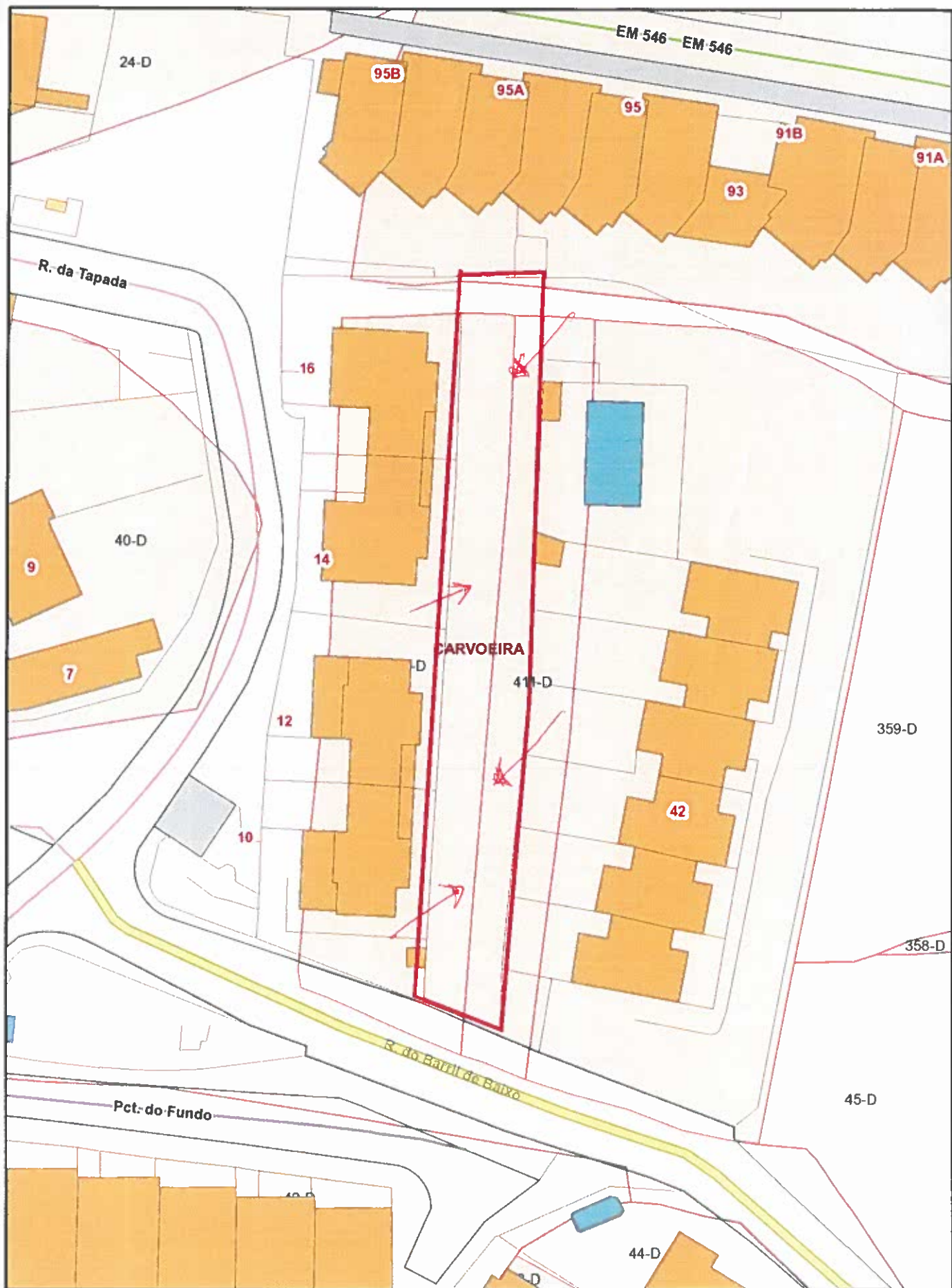
Notificando-se, ainda, que **decorrido o prazo acima concedido, sem que se mostrem realizados os referidos trabalhos de gestão de combustível, a Câmara Municipal de Mafra** poderá proceder à posse administrativa e execução coerciva do solicitado, em cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 7.º e no n.º 1 do artigo 8, do Regulamento Municipal de Espaços Verdes e de Espaços Livres não Florestais. -----

Mais fica V. Ex.ª notificados que **os custos dos trabalhos de gestão de combustível serão da única e inteira responsabilidade de V. Ex.ª**, pelo que, caso a Câmara Municipal venha a proceder à execução coerciva dos trabalhos de gestão de combustível, serão V. Ex.ª oportunamente notificado para procederem ao pagamento dos custos devidos com a mesma, advertindo-se, que a falta de pagamento dos custos devidos pelos trabalhos de gestão de combustível, importará a extração de certidão de dívida, a ser cobrada através de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.-----

--- O presente Edital encontra-se afixado nos locais de estilo, Juntas/União de Freguesias e no local onde decorrerão os trabalhos. -----
Paços do Concelho de Mafra, 18 de outubro de 2023. -----

A Vice-Presidente,

(Aldevina Maria Machado Rodrigues)



Câmara Municipal de Mafra

Proteção Civil

Documento Interno



Título: Rua do Barril de Baixo

Local: Barril

Freguesia: Carvoeira

Data: 18-10-2023

Escala: 1:606

